

ROYAL MED HOSPITALAR

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65 INS. EST.: 10.851.708-0 INS. MUN.: 66.907
RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT. 01, SETOR PAUZANES, Nº 774 CEP.: 75.903-070
FONE: [64] 2142-6862
e-mail: royalhospitalar@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

ÓRG. COMPRADOR	NOME	CIDADE/UF		
	PREFEITURA MUNICIPAL	AMÉRICO BRASILIENSE - SP		
	ENDEREÇO	CEP	DATA DO PROCESSO	HORÁRIO DE ABERTURA
	Avenida Eugenio Voltarel, 25	0	29/05/2023	09:30:00
FORMA / TIPO	Nº DO PREGÃO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		
MENOR PREÇO POR ITEM	029/2023	0095/2023		

CRENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

ROYAL MED HOSPITALAR

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65 INS. EST.: 10.851.708-0 INS. MUN.: 66.907
RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT. 01, SETOR PAUZANES, Nº 774 CEP.: 75.903-070
FONE: [64] 2142-6862
e-mail: royalhospitalar@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DO PREGÃO: 029/2023
Nº DO PROCESSO: 0095/2023

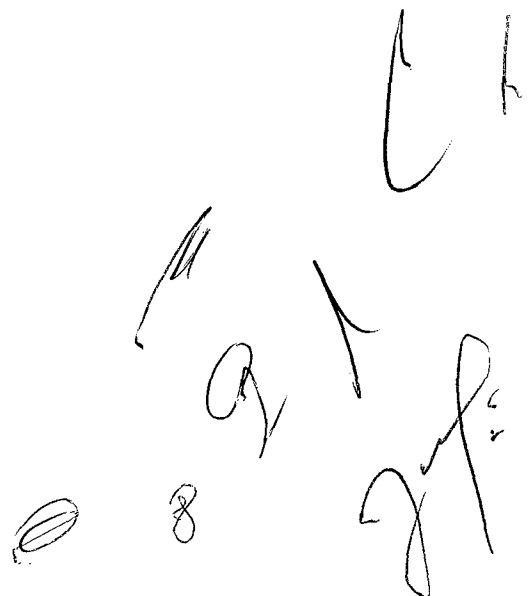
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A Empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, estabelecida na rua Bezerra de Menezes, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Jesus Alves de Souza, inscrito no CPF nº 797.291.181-91, RG nº 1.858.295 DGPC-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente declarar e/ou informar que, em relação ao pregão acima identificado:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 25.106.470/0001-65 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0029/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Rio Verde-GO, segunda-feira, 29 de maio de 2023

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
JESUS ALVES DE SOUSA
CPF: 797.291.181-91



ROYAL MED HOSPITALAR

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65 INS. EST.: 10.851.708-0 INS. MUN.: 66.907
RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT. 01, SETOR PAUZANES, N° 774 CEP.: 75.903-070
FONE: [64] 2142-6862
e-mail: royalhospitalar@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AMERICÓ BRASILENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DO PREGÃO: 029/2023
Nº DO PROCESSO: 0095/2023

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, estabelecida na rua Bezerra de Menezes, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Jesus Alves de Souza, inscrito no CPF nº 797.291.181-91, RG nº 1.858.295 DGPC-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente declarar e/ou informar que, em relação ao pregão acima identificado:

Declara estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante no Edital, no Termo de Referência, condições de qualificação jurídicas, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal; ensejará aplicação de penalidade a Declarante e que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

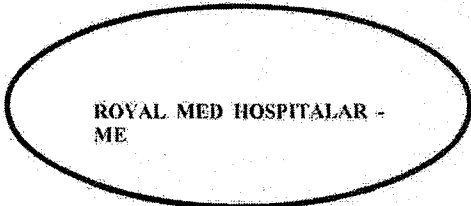
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Rio Verde-GO, segunda-feira, 29 de maio de 2023

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
JESUS ALVES DE SOUSA
CPF: 797.291.181-91

EPP
IVA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65 INS. EST.: 10.851.708-0 INS. MUN.: 66.907

Fone: [64] 3016-0012

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JESUS ALVES DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº 797.291.181-91

OUTORGADO IVAN CLEBER DE OLIVEIRA CORTEZ, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Estrada Municipal, S/N, Condomínio Vila Real, Bomfim Paulista, Ribeirão Preto - SP. Portador da cédula de identidade nº 122823114 SSP – SP e CPF nº 389.659.416-87.

PODERES: Ao Outorgado cabe representar a Outorgante, matriz e/ou suas filiais, perante repartições públicas e privadas, em processos de licitações públicas, podendo para tanto: adquirir editais, assinar documentos referentes ao processo de licitação, como ATAS, ANEXOS e CONTRATOS, prestar informações referentes ao processo de licitação, como dar lances em pregões, *podendo substabelecer*, participar de aberturas de propostas e praticar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos processos de licitações, aqui outorgados. Válida por 2 anos.

Rio Verde - GO, 07 de novembro de 2022.

Tabellionato

Jesus A. Sousa

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
Jesus Alves de Sousa
CPF nº 797.291.181-91
Diretor Administrativo



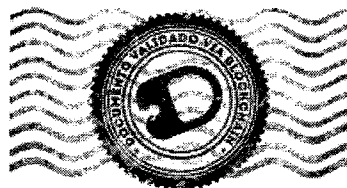
**RUA BEZERRA DE MENESES, Nº 774, QD. 32, LT. 01 - SETOR PAUZANES
RIO VERDE - GO**
e-mail: royalhospitalar@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 16:34:54 que o documento de hash (SHA-256) 23f9b700aff1d90ff17dbf3debc4e02ccdbca20afbb48e2828ff7b5c33947bb foi validado em 07/11/2022 16:19:48 através da transação blockchain 0x73b5433b95d1409eb0ad637b28800567a9f27e2a86eef88e4f6ffc3e7ca4bbee e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 93174)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23f9b700aff1d90ff17dbf3debc4e02ccdbca20afbb48e2828fff7b5c33947bb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 93174 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO IVAN"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO IVAN"**, faz prova de que em **07/11/2022 16:16:43**, o responsável **Royal Med Hospitalar Ltda (25.106.470/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Royal Med Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2022 16:21:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x73b5433b95d1409eb0ad637b28800567a9f27e2a86eef88e4f6ffc3e7ca4bbee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be747b6f299688daae07dafd05d4b877f9ba7ef6c6fb182c6be087143783a043** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC IVAN**", cujo assunto é descrito como "**DOC IVAN**", faz prova de que em **07/11/2022 09:51:11**, o responsável **Royal Med Hospitalar Ltda (25.106.470/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Royal Med Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2022 09:52:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd78b7e5831d5ed05f2823704737474aa1ae2a92101cb7703b1620012adeac4b2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature and initials]

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA- ME

JESUS ALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua RC 19, s/n, Quadra15, Lote 12, Residencial Canaa, Rio Verde-GO, CEP: 75.909-713, portador da CNH 00744713648 Detran/GO e CPF nº 797.291.181-91.

GERALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua RC 19, s/n, Quadra 15, Lote 12, Residencial Canaa, Rio Verde – GO, CEP: 75.909-713, portador da CNH nº 02646244202 Detran/GO e CPF nº: 467.509.751-00.

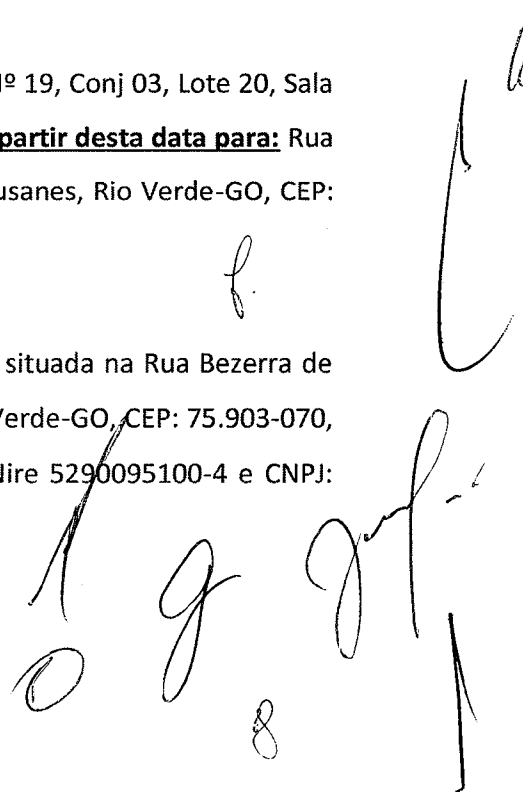
Únicos sócios da empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, estabelecida na Quadra 104 Sul, Rua SE 5, Nº 19, Conj 03, Lote 20, Sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-018, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, registrada na Junta comercial do Estado de Tocantins sob o Nire 1720056412 em 30 de junho de 2016, e **FILIAL** inscrita no CNPJ: 25.106.470/0002-46, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pausanes, Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070, registrada na Junta comercial do Estado de Goiás sob o Nire 5290095100-4. Resolvem promover a terceira alteração em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da Matriz é: Quadra 104 Sul, Rua SE 5, Nº 19, Conj 03, Lote 20, Sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-018, **passa a partir desta data para:** Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pausanes, Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve encerrar as atividades da Filial, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pausanes, Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070, registrada na Junta comercial do Estado de Goiás sob o Nire 5290095100-4 e CNPJ: 25.106.470/0002-46.



CLÁUSULA TERCEIRA

A denominação social passa a partir desta data para: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital da sociedade é: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a partir desta data para: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão de quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença integralizada neste ato. Passando o capital a ser distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JESUS ALVES DE SOUSA	950.000	R\$ 950.000,00	95 %
GERALDO ALVES DE SOUSA	50.000	R\$ 50.000,00	5%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC /2002).

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JESUS ALVES DE SOUSA**, acima qualificado, que exerce os serviços de administração, e possui os poderes que a lei confere a administração da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo, contudo para com a sociedade e perante terceiro, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e atos que praticar com a violação das leis e das condições estabelecidas no presente instrumento. É expressamente proibida utilização pelo sócio da denominação social em negócios e assuntos estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade para com esta. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora, inclusive a nomeação e constituição de procuradores compete a sócio. (Art997,VI,1)

CLAUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista as modificações acima descritas, o contrato social fica consolidado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ROYAL MED HOSPITALAR LTDA e nome fantasia, ROYAL MED HOSPITALAR, com sede na: Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pausanes, Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070.

CLÁUSULA SEGUNDA

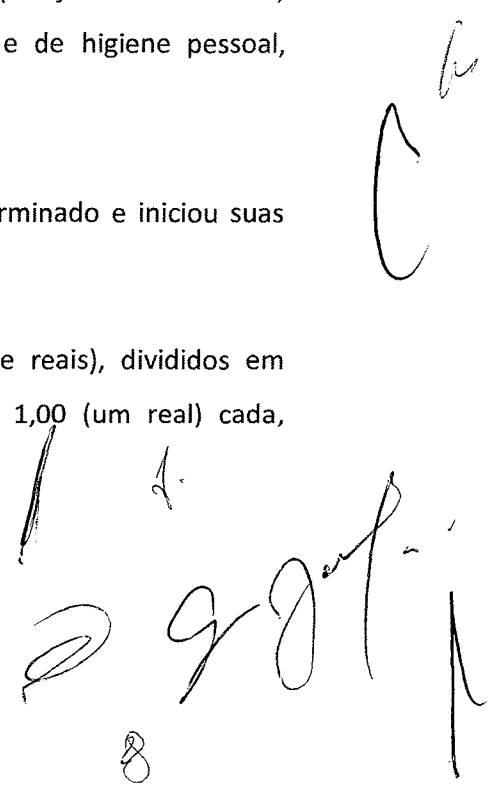
O objeto da sociedade é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de leite em pó, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças, Transporte rodoviário de cargas intermunicipais, interestadual e internacional, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão de quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JESUS ALVES DE SOUSA	950.000	R\$ 950.000,00	95%
GERALDO ALVES DE SOUSA	50.000	R\$ 50.000,00	5%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC /2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JESUS ALVES DE SOUSA**, acima qualificado, que exerce os serviços de administração, e possui os poderes que a lei confere a administração da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo, contudo para com a sociedade e perante terceiro, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e atos que praticar com a violação das leis e das condições estabelecidas no presente instrumento. É expressamente proibida utilização pelo sócio da denominação social em negócios e assuntos estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade para com esta. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora, inclusive a nomeação e constituição de procuradores compete a sócio. (Art997,VI,1)

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo necessidade, os sócios podem designar, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código civil.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais são tomadas em reunião do administrador, convocadas por qualquer um dos sócios, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior a data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Dispensar-se à reunião quando ambos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1074 e seus parágrafos, o art 1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos, quanto a ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos § 1º ao 3º do art 1075.

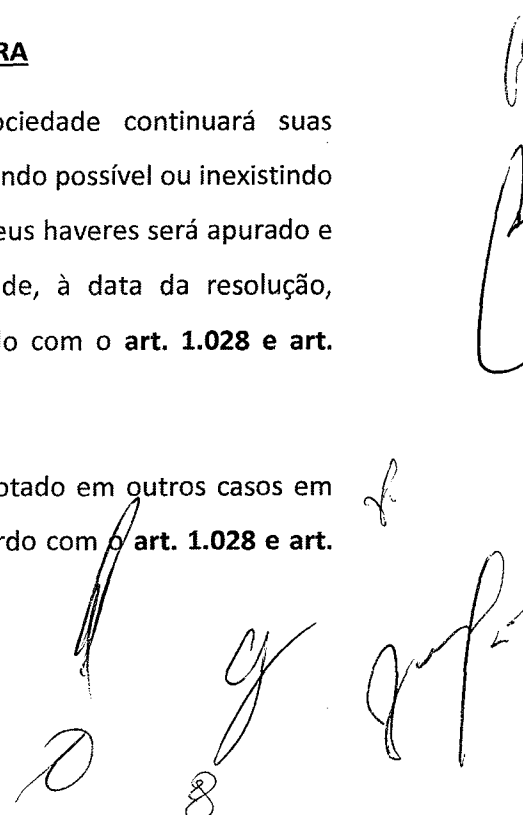
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, ao término da cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o **art. 1.065, CC/2002.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o **art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, de acordo com o **art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Rio Verde – GO, 22 de Abril de 2021

JESUS ALVES DE SOUSA

GERALDO ALVES DE SOUSA

Handwritten signatures in black ink, appearing to be the signatures of Jesus Alves de Sousa and Geraldo Alves de Sousa, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46750975100	GERALDO ALVES DE SOUSA
79729118191	JESUS ALVES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 13:19 SOB N°
20210214058.
PROTOCOLO: 210214058 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102925621. CNPJ DA SEDE:
25106470000165. NIRE: 17200564182. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 22/04/2021.
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA



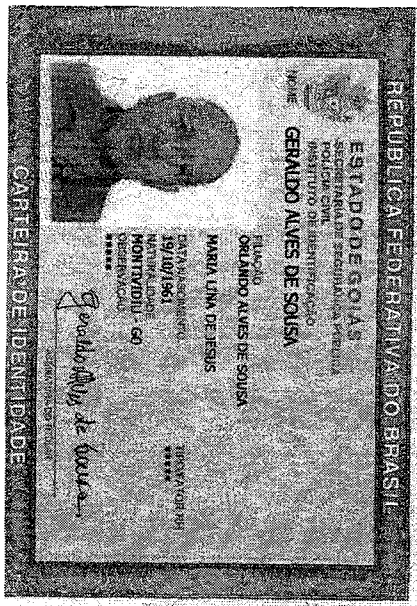
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 16:14 SOB N°
52205165284.
PROTOCOLO: 215633520 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103036570. CNPJ DA SEDE:
25106470000165. NIRE: 52205165284. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 22/04/2021.
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

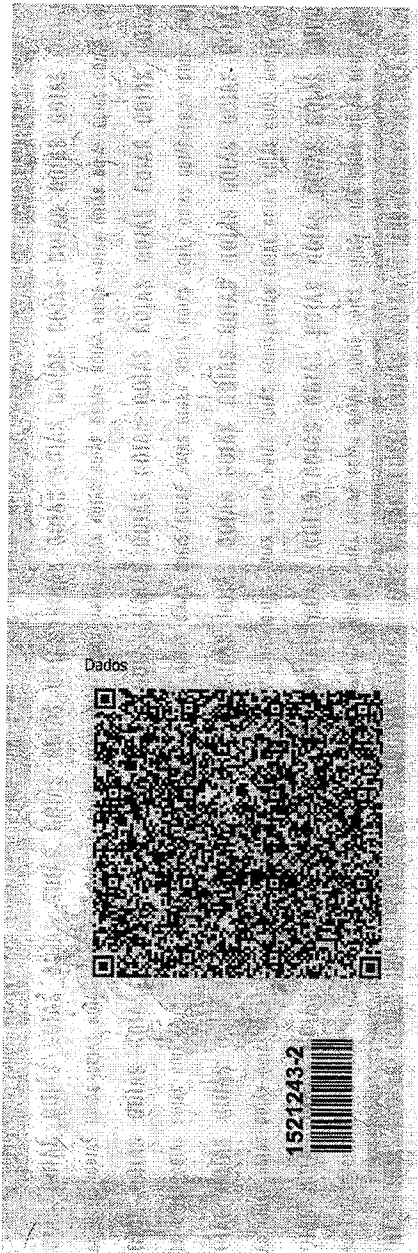
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



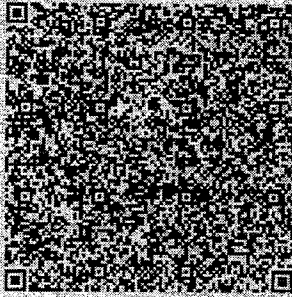
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/12/2021 13:57:00 que o documento de hash (SHA-256) 5304fd5d4664a256113cb028491185ebfd21f73e83ad32818693eae47c483 foi validado em 02/12/2021 13:55:41 através da transação blockchain 0x0e62cde10c5f33cca6efafb8024625378bfa0373960ad528ccd47faa4cedd69 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 40100)



[Handwritten signature]
8



Dados



1521243-2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/12/2021 13:57:00 que o documento de hash (SHA-256) 5304fd5d4664a256113cb028491f85ebfd21f73e83ad32818693eae7c483 foi validado em 02/12/2021 13:55:41 através da transação blockchain 0x0e62cde10c5f33cca6efafb8024625378bfa0373960ad528ccd4f7faa4cedd69 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 40100)



Handwritten signatures and initials.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5304fd5d4664a256113cb028491f85ebfd21f73e83ad32818693eae4e7c483** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **40100** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC GERALDO**", cujo assunto é descrito como "**DOC GERALDO**", faz prova de que em **02/12/2021 13:54:46**, o responsável **Royal Med Hospitalar Ltda (25.106.470/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Royal Med Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2021 13:56:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0e62cde10c5f33cca6efafb8024625378bfa0373960ad528ccd4f7faa4cedd69**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

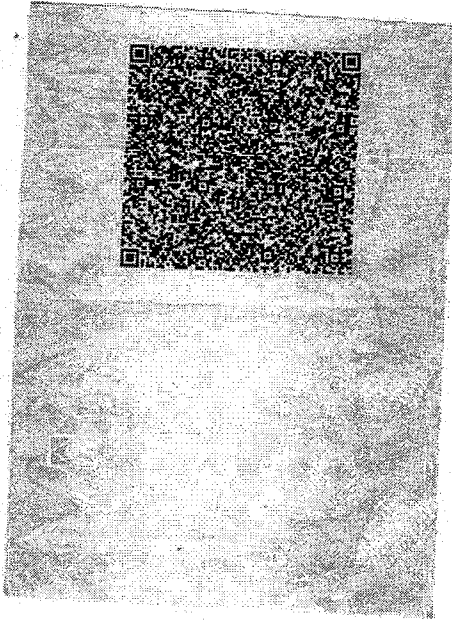
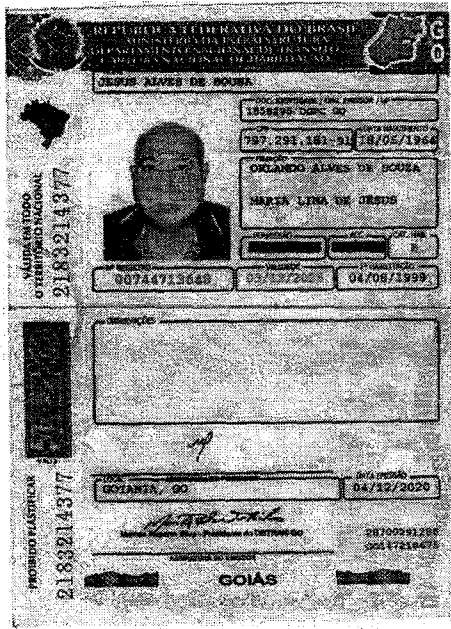


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



18

Handwritten signatures and initials.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/10/2021 13:03:45 que o documento de hash (SHA-256) 958ffb72b1636258e26702b9ef2bb42c827ed2b4e1d4ac5448da7258c07bbc56 foi validado em 26/10/2021 09:07:41 através da transação blockchain 0x4cb5bf60469bf702f59234785a11f57342464bdb2ceba699f8da1a894cc47437 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 35043)



8

Handwritten signatures and initials:
L. G.
J. J.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **958ffb72b1636258e26702b9ef2bb42c827ed2b4e1d4ac5448da7258c07bbc56** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **35043** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH JESUS"**, cujo assunto é descrito como **"CNH JESUS"**, faz prova de que em **26/10/2021 09:07:25**, o responsável **Royal Med Hospitalar Ltda (25.106.470/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Royal Med Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2021 09:15:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4cb5bf60469bf702f59234785a11f57342464bdb2ceba699f8da1a894cc47437**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA NIRE : 52205165284 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2300607356		
NIRE (Sede) 52205165284	CNPJ 25.106.470/0001-65	Data de Ato Constitutivo 03/05/2021	Início de Atividade 21/06/2016		
Endereço Completo Rua BEZERRA DE MENESES, Nº 774, QUADRA32 LOTE 01, SETOR PAUZANES - Rio Verde/GO - CEP 75903-070					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAIS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GERALDO ALVES DE SOUSA	CPF/CNPJ 467.509.751-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JESUS ALVES DE SOUSA	CPF/CNPJ 797.291.181-91	Participação no capital R\$ 950.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JESUS ALVES DE SOUSA		CPF 797.291.181-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 25/05/2021	Número 20215834674	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023 às 13:16:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **MDMJQBGX**.



GOC2300607356

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

ROYAL MED HOSPITALAR

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65 INS. EST.: 10.851.708-0 INS. MUN.: 66.907
RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT. 01, SETOR PAUZANES, Nº 774 CEP.: 75.903-070
FONE: [64] 2142-6862
e-mail: royalhospitalar@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

DECLARAÇÕES

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DO PREGÃO: 029/2023
Nº DO PROCESSO: 0095/2023

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A Empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, estabelecida na rua Bezerra de Menezes, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.903-070, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Jesus Alves de Souza, inscrito no CPF nº 797.291.181-91, RG nº 1.858.295 DGP-C-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente declarar e/ou informar que, em relação ao pregão acima identificado:

- * **RETIROU** o Edital e seus Anexos, tendo plena ciência dos mesmos.
- * **DECLARA**, estar de acordo com todos os anexos e normas editalícias do Processo Licitatório, tendo conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações colhidas junto ao órgão comprador.
- * **DECLARA**, que a proposta apresentada tem validade conforme estabelecida no Edital.
- * **DECLARA**, que o valor da proposta, as características dos produtos, a quantidade, a marca negociada e as informações da empresa seguem rigorosamente o disposto na Proposta de Preço.
- * **DECLARA**, que nos preços já estão inclusos todos os tipos de despesas diretas ou indiretas e custos como, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, ônus decorrentes da contratação de pessoal, Leis Trabalhistas, da Previdência Social e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.
- * **DECLARA**, que garante a entrega dos produtos negociados com validade, no prazo e na quantidade estabelecidos no Edital.
- * **DECLARA**, estar de acordo com a troca de mercadorias que apresentarem defeito de fabricação e fora das especificações técnicas solicitadas, desde que as mesmas estejam armazenadas em locais apropriados e não apresentarem violação do lacre, sem ônus para o órgão comprador.
- * **DECLARA**, que o prazo de entrega e o pagamento das mercadorias será feito conforme estabelecido nos termos do Edital.
- * **DECLARA**, que a proposta apresentada, em anexo, não sofreu influência de qualquer outro participante em potencial ou por nenhum funcionário direta ou indiretamente ligado ao Órgão Comprador.
- * **DECLARA**, que cumpre rigorosamente todos os requisitos de habilitação e que esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação, constante no Edital, no Termo de Referência, Condições de Qualificação Jurídicas, Técnicas, Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, ensejará na aplicação de penalidade previstas em Lei.
- * **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Art. 4, § VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação. Comprometemos-nos a informar a ocorrência de qualquer fato relevante que contradiz essa declaração.
- * **DECLARA**, que não está apenada com suspensão temporária, não está declarada inidônea, não está impedida de licitar, bem como, de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- * **DECLARA**, sob as penas das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 27, da Lei nº 6.544, de 11/89, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, declara ainda, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira.
- * **DECLARA**, sob as penas cabíveis, em conformidades com a Lei nº 10.520/02 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui todos os requisitos exigidos no Edital e que os produtos ofertados são de fabricação ou produção nacional e têm padrão de qualidade reconhecidos pelo mercado.
- * **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal e funcional servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, de acordo com o § III, Art. 9º da Lei 8.666/93 e § X do Art. 144 da Lei Complementar nº 04/90.
- * **DECLARA**, que os documentos apresentados são autênticos; e se compromete a entregar os Documentos Técnicos referentes aos itens negociados, bem como todo e qualquer documento Técnico e Contábil da empresa seguindo as normas editalícias previstas neste Edital ou quando solicitados por quem de direito.
- * **DECLARA**, sob as penas cabíveis que em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que temos em estoque o(s) item(s), devidamente relacionado(s) na Proposta de Preço da presente licitação, na quantidade e na marca do objeto licitado possuindo plenas condições de entregar os produtos quando devidamente solicitados pelo órgão comprador; autorizamos o servidor, devidamente designado pelo Órgão Comprador, a proceder fiscalização e verificação, na empresa, quanto da veracidade desta; informamos que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço descrito acima, sendo o local e instalações compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Rio Verde-GO, segunda-feira, 29 de maio de 2023

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
JESUS ALVES DE SOUSA
CPF: 797.291.181-91